

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 041

Reforma Centro de Atenção Psicossocial Radiol Joaquim De Carvalho .

Local:Avenida Frederico Saraiva , N.º 700, Bairro Olimpia ,Bom Jesus -GO

Área construída: 400 m²

Execução: Terceirização Global



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Aviso de
DISPENSA
041/2024**

CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde - Centro de Atenção Psicossocial Radiol Joaquim De Carvalho .

OBJETO

Reforma Centro de Atenção Psicossocial Radiol Joaquim De Carvalho .

Local: Avenida Frederico Saraiva , N.º 700, Bairro Olimpia , Bom Jesus -GO

Área construída: 400 m²

Execução: Terceirização Global

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 63.661,80

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 18/10/2024 às 8h

Até 23/10/2024 às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Bom Jesus-GO, 18 de Outubro de 2024.
DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA – 041

(Processo Administrativo n.º17007/2024)

Torna-se público que o(a) Município de Bom Jesus, por meio do(a) Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *Menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data de recebimentos das propostas:

Email: compras.saude@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras da Secretaria de Saúde, com sede na Prefeitura Municipal – Praça Sebastião Antonio de Oliveira, Centro – Bom Jesus - GO.

Periodo de entrega das Proposta

De 18/10/2024 até 23/10/2024 no horário das 08h às 15h

SEGUE ABAIXO O MEMORIAL DESCRITIVO:

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RADION JOAQUIM DE CARVALHO
ENDEREÇO: AV. FREDERICO SARAIVA, N° 700 - BAIRRO OLIMPIA
REFERENCIA: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SI) - SETEMBRO/2024
DATA BASE: 01/09/2024
REFERENCIA: GOINFRA - TABELA DE CUSTOS DE OBRAS CIVIS - T259 - JUN/2024 (GO) - SEM DESONERAÇÃO
DATA BASE: 01/06/2024
MODALIDADE: TERCERIZAÇÃO GLOBAL
BDI: 23,34%

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço consiste na pintura externa e interna do Centro de Atenção Psicossocial “Radion Joaquim de Carvalho”, localizado no município de Bom Jesus de Goiás/GO, Av. Frederico Saraiva nº. 700 – Bairro Olimpia. Quanto a execução do serviço, deverá ser conduzido de maneira contínua, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro e prezando pela aplicação correta do material.

2. ADMINISTRAÇÃO – MENSALISTAS

Os serviços de administração consistem no acompanhamento da execução através de profissionais habilitados e garantia de concordância com as normas dos materiais empregados, bem como estabelecidas no presente memorial e processo de contratação.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Como serviço preliminar considera-se a remoção das portas danificadas da recepção, da sala de espera, cozinha e no consultório também da janela;

Demolição da alvenaria existente na entrada do consultório para deslocamento da entrada;

E a demolição do revestimento cerâmico em uma das paredes da cozinha devido deslocamento.

2. ALVENARIA E DIVISÓRIAS

Alvenaria para fechamento do consultório, deixando o banheiro com saída para o corredor.

3. REVESTIMENTO DE PAREDES

Os processos de chapisco e reboco da alvenaria adicionada no fechamento do consultório estão considerados no item, bem como a substituição do revestimento que estava em deslocamento na cozinha.

4. ESQUADRIAS DE MADEIRA

As portas que foram removidas do consultório e interna da cozinha devem ser recolocadas, novamente em madeira.

5. ESQUARIAS METÁLICAS

No item estão consideradas as portas de entrada da recepção que continua metálica, a porta externa da cozinha e também o portão lateral que seguem o mesmo material, com as diferenças expressas em projeto e planilha, e as ferragens para instalação de todas.

A janela do consultório que sofreu modificações nas dimensões e material para melhorar a blindagem acústica.

6. PINTURA

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante e pelas normas pertinentes, seguirão os seguintes critérios:

- Nas paredes internas da estrutura deverá ser aplicado 1 demão de selador e, após isso, aplicar 2 demãos de pintura acrílica na cor branca;

- Nas paredes externas deverá ser aplicado 1 demão de selador em toda superfície, após isso,

aplicar 2 demãos de pintura acrílica na cor branca (parte abaixo da platibanda) e 2 demãos de pintura acrílica na cor azul (platibanda), sendo executado na região central da platibanda duas faixas de 10 cm, uma na cor verde e outra na cor branca;

- Nas rampas de acessibilidade deverá ser aplicado 2 demãos de pintura acrílica para piso na cor cinza;

- Nas esquadrias de madeira dos banheiros e da copa deverá ser aplicado 2 demãos de verniz em madeira.

3. DIVERSOS

A obra deverá ser entregue completamente limpa e isenta de resíduo de construção, e no item está considerado também a execução de rampas de acessibilidade nas entradas principais da unidade.

Bom Jesus – GO, 14 de outubro de 2024.

Yanne Duarte Gonzaga
Eng^a Civil CREA 1022369989/AP-GO

1.1. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA

Melhoria na Infraestrutura: As instalações atuais não atendem mais às demandas da comunidade. A reforma permitirá a atualização das estruturas, garantindo que o espaço seja seguro e funcional, além de atender a normas de acessibilidade. Aumento da Eficiência: Um ambiente de trabalho modernizado favorece a produtividade dos servidores, resultando em serviços mais ágeis e eficazes. Ambientes bem planejados facilitam a comunicação entre as equipes e a resolução de problemas.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

3.1. A participação na presente dispensa se dará mediante a entrega da menor proposta presencialmente na prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO com sede na Rua Jk nº 33 praça Sebastião Antonio de Oliveira – Bom Jesus-GO ou por email-compras.saude@bomjesus.go.gov.br .

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.2.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Para fornecimento dos produtos/serviço registrados nesse termo de Referência será celebrado o Contrato e/ou Nota de Empenho e ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

4.2. Os produtos /serviço deverão ser fornecidos em estrita observância a este Termo de Referência, e de acordo com a autorização de compras expedida pela Prefeitura;

4.3. A administração poderá ordenar a remoção e/ou substituição de qualquer produto que estiver em desacordo com o Edital;

4.4. Os produtos de que trata o presente Edital serão recebidos:

4.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

4.4.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, e a consequente aceitação.

4.5. Ocorrendo rejeição dos produtos/SERVIÇO por não se enquadrarem nas especificações estipuladas, ou por apresentarem defeitos ou danos em geral, o Contratado deverá fornecê-los novamente, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data em que for comunicada a rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de incorrer nas sanções cominadas em lei e neste Edital;

4.6. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta ou com o Edital, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;

4.7. A contratada terá responsabilidade sobre a montagem e desmontagem dos materiais, bem como a segurança e vigilância dos mesmos, durante seu período de contratação, deixando a disposição pessoas devidamente capacitado para as funções determinadas

5. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente proposta presencialmente na prefeitura Municipal de Bom Jeus-GO com sede na Rua Jk nº 33 praça Sebastião Antonio de Olvieira – Bo Jesus-GO ou por email-compras.saúde@bomjesus.go.gov.br , a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/aquisição;
- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*.
- 5.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 6.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.3.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 6.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente desde que não haja majoração do preço.
 - 6.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- 8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 8.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- 8.4. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.5. Os documentos relacionados nos itens acima, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9. REGULARIDADE FISCAL

- 9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 9.2. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal (relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, incluindo previdência), estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante.
- 9.3. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (TST).
- 9.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

- 9.6.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 9.7.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10. ESTIMATIVA DO CUSTO

- 10.1.** A presente contratação de serviços/produtos possui proposta de menor valor de **R\$ 63.661,80**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

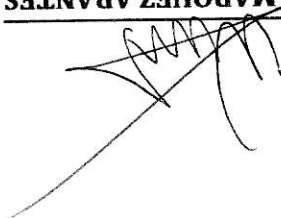
- 11.1.** A presente dispensa de licitação é regida pela Lei 14.133/21, a apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 11.2.** Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência, nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1.** O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-GO se compromete a efetuar o pagamento em até 30 dias, após processamento da nota fiscal pelo setor de execução orçamentária, através de depósito bancário, após entrega do objeto em local designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus-Go, comprovada a adequação com o disposto no edital.
- 12.2.** Todos os pagamentos estão sujeitos à ordem cronológica de pagamentos instituída pela Administração Municipal.
- 12.3.** Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante;
 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da Licitante;
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
 - Consulta Simples Nacional no site da Receita Federal para fins de isenção do imposto de renda retido na fonte.

Bom Jesus-GO, 18 de Outubro 2024

WESLEY MARQUEZ ARANTES
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

